

PORTARIA Nº 1.458/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42984/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS DE CASTRO QUEIROZ**, Gari, lotado na SEMMAT, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

